

Faculdade de Ciências da Educação e Saúde - FACES Curso de Psicologia  
Disciplina: Produção de Artigo  
Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Ana Flávia do Amaral Madureira  
Autora: Isabela Medeiros de Oliveira - RA: 21805002  
Artigo: O Fundamentalismo Religioso na Sociedade Brasileira a partir da  
Perspectiva de Psicólogos

### **Resumo**

Nos últimos anos, no Brasil, viu-se uma crescente onda de grupos religiosos, majoritariamente cristãos, ocupando as mais diversas esferas da nossa sociedade, impondo, a todo momento, suas crenças religiosas, principalmente na esfera política. Essa onda de oposição e intolerância fere princípios fundamentais da democracia brasileira e fomenta, na sociedade, discursos de ódio e intolerância contra as minorias, visto que elas fogem do padrão cristão imposto. A partir dessa lógica, a Psicologia, enquanto ciência, e os direitos reprodutivos das mulheres, acabaram virando alvo desse fundamentalismo e a religião passou a ocupar esses âmbitos, o que gera um problema significativo, considerando a natureza desses campos. Foram realizadas três entrevistas individuais semiestruturadas virtuais com duas psicólogas e um psicólogo de Brasília-DF, de forma integrada à apresentação de seis imagens previamente selecionadas. As psicólogas e o psicólogo atuavam em diferentes campos da Psicologia sendo uma psicóloga junguiana, uma psicanalista e um psicólogo da área de avaliação psicológica. Os resultados se mostraram bastante interessantes e o estudo revelou a preocupação dos profissionais com o avanço do fundamentalismo religioso tanto na Psicologia, quanto em relação aos direitos reprodutivos, no qual a imposição religiosa acaba por limitar as possibilidades de decisão e escolha por parte das mulheres sobre seus próprios corpos.

**Palavras-chave:** Fundamentalismo religioso, Psicologia, direitos reprodutivos, identidade, política.

Atualmente, no Brasil, vê-se uma grande oposição por parte da população em relação aos direitos reprodutivos das mulheres, sendo que boa parte dessa população fundamenta seu discurso em uma ótica religiosa, querendo impor sua religião para todos/as como a única forma de ser e estar no mundo (Ruibal, 2014). A esse tipo de imposição, atribui-se o nome de fundamentalismo religioso.

O fundamentalismo se tornou um empecilho quando se trata da democratização e a realização de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao respeito aos direitos dos cidadãos nessa área, a partir da defesa de valores tradicionais da sociedade, tais como: a família heteronormativa e monogâmica e os papéis sociais tradicionalmente associados aos homens e às mulheres (Ruibal, 2014; Lionço, 2017).

Sobre os direitos reprodutivos das mulheres, Ruibal (2014) destaca que a América Latina é uma das regiões com a maior restrição à regulação do aborto no

mundo, pautada sob uma influência dos ideais da Igreja Católica e das igrejas evangélicas, nos quais setores ultraconservadores baseiam seus discursos a fim de dificultar, através de leis e políticas públicas, o direito das mulheres de decidirem sobre seus próprios corpos e suas vidas reprodutivas.

Quando focalizamos a questão dos direitos reprodutivos das mulheres no Brasil, vê-se que a legislação do país ainda é bastante limitada em relação ao aborto legalizado. Outro grande problema é a recusa dos profissionais de saúde, pautada sobre a influência de suas crenças morais, em acolherem e respeitarem uma mulher que queira abortar (Diniz, 2013).

Em agosto de 2020, um caso de estupro de vulnerável resultante em gravidez ganhou grande repercussão no Brasil. A menina em questão tinha 10 anos e ela mesma decidiu que não queria prosseguir com a gestação.

Apesar de a Constituição Brasileira garantir o direito de aborto em casos de estupro, de acordo com o art. 128 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, a menina enfrentou diversos impasses até conseguir realizar o procedimento. Mesmo com o aval da justiça em mãos, a ela foi negado o atendimento em um hospital na cidade onde residia, tendo que ser levada a outro Estado para que o procedimento fosse realizado. Além disso, durante o procedimento, um grupo de religiosos cristãos se juntaram na porta do hospital onde ela estava e, juntos, rezaram e proferiram palavras ofensivas para o médico que estava acompanhando a vítima<sup>1</sup>.

A ministra Damares Alves, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do atual governo do presidente Jair Bolsonaro, que é associada à igreja evangélica, se manifestou em suas redes sociais, lamentando o cumprimento da lei. Isso demonstra que existem pessoas ocupando posições de poder político que são contra os princípios constitucionais e democráticos do Estado Brasileiro.

Não só a política, mas também a Psicologia está sendo alvo de ataques por parte do fundamentalismo religioso. Recentemente, surgiu um movimento denominado Psicologia Cristã, que tem como objetivo entender, explicar e tratar o

---

<sup>1</sup> O caso da menina foi retirado da matéria “Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital” publicada pelo Jornal EL PAÍS. A reportagem pode ser acessada através do link: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-deconservadores-a-porta-do-hospital.html>

ser humano a partir de uma ótica voltada ao cristianismo (Matsuura, 2017), defendendo, por exemplo, práticas psicológicas voltadas à “cura gay”.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) se posicionou frente a essa “nova psicologia” e afirmou que não reconhece a Psicologia Cristã como parte da Psicologia e de suas especialidades cientificamente validadas. Além disso, o CFP afirmou que a Psicologia tem um compromisso ético de alinhamento de suas orientações, fiscalizações e regulamentações da profissão, de acordo com o princípio laico do Estado Brasileiro<sup>2</sup>.

Não se pode deixar de lado a importância para os/as psicólogos/as, da discussão sobre a influência da religião nas pessoas. A religião, como constituinte importante das culturas, acaba por influenciar os processos humanos de diversas formas, o que torna o tema pertinente dentro dos estudos dessa ciência. Ademais, segundo Neubern (2013, citado por Lobo, 2014), a religião é uma demanda frequente das pessoas nas clínicas psicológicas, tornando necessário esse debate.

A partir do que foi discutido anteriormente, foi delimitado o seguinte problema de pesquisa: os psicólogos percebem alguma interferência entre o fundamentalismo religioso e os direitos reprodutivos das mulheres? Se sim, como se dá essa interferência?

### **Fundamentalismo Religioso, Liberalismo e Preconceito**

As religiões ocupam um espaço importante nos contextos culturais das sociedades ao redor do mundo. Segundo Valsiner (2012), a cultura, na perspectiva da Psicologia Cultural, é entendida como a mediação através dos signos, a partir das interações da pessoa com o mundo e seu envolvimento nessas experiências, e que constitui as funções psicológicas intra e interpessoais. Assim, a cultura integra tanto a dimensão material (produtos culturais), quanto a simbólica, sendo esta última a responsável pelos processos de significação do mundo (Madureira e Branco, 2005).

Nesse sentido, a religião, como integrante de diversos contextos culturais, compõe os processos de significação do mundo das pessoas religiosas. De acordo com Harari (2017), a religião é, historicamente, uma das importantes forças de domínio da espécie humana por todo o planeta, favorecendo a conexão dessa

---

<sup>2</sup> O posicionamento do Conselho Federal de Psicologia pode ser encontrado de forma integral através do link: <https://site.cfp.org.br/formacao-em-psicologia-crista-comunicado-do-cfp/#:~:text=1..2>.

espécie em diferentes lugares, no sentido de tornar possível que pessoas que não se conheçam possam trabalhar de modo cooperativo entre si porque compartilham das mesmas crenças religiosas.

Em contrapartida, Harari (2017) aborda que a religião também pode ser usada como uma força de opressão e extermínio daqueles que pensam diferente (especialmente no caso das religiões monoteístas), o qual denomina-se fundamentalismo religioso. De forma mais específica, o fundamentalismo religioso é caracterizado por “posições religiosas inflexíveis em relação a outros discursos que lhes são contemporâneos” (Savi, 2015, p. 10). Ele é um ataque aos ideais democráticos advindos do liberalismo, que garantem reconhecimento, consideração e respeito às diferenças dos indivíduos e grupos sociais (Lionço, 2017).

O liberalismo surge na Modernidade, sendo essa, segundo Marcondes (2000), um período de grande valorização do racional, da noção de progresso e do indivíduo e sua subjetividade, e não mais a valorização da tradição e do saber que é imposto. Além disso, essa valorização serviu para a separação dos domínios público e privado, restringindo a religião ao domínio privado.

Os fundamentalistas religiosos são contra essa concepção do liberalismo que defende as liberdades individuais, e alegam que esses direitos democráticos de liberdade de expressão e de consciência são uma ameaça às tradições da fé que antes organizavam a vida social, tais como a família heteronormativa, a submissão da mulher ao homem e a defesa do sexo apenas voltado para fins reprodutivos (Lionço, 2017).

No campo das crenças religiosas, o fundamentalismo é considerado uma forma de preconceito, visto que o indivíduo passa a desqualificar aqueles que tem crenças diferentes das dele. Segundo Madureira (2007a; 2007b; 2007c; 2008, citada por Madureira & Branco, 2012, p. 125), os preconceitos são como “fronteiras simbólicas rígidas, construídas historicamente e com forte enraizamento afetivo que acabam por se constituir em barreiras culturais entre grupos sociais e entre indivíduos”. Quando essas fronteiras simbólicas (fronteiras de marcação da diferença) se tornam rígidas, elas dificultam a troca e o diálogo (Madureira & Branco, 2012).

Articulando essa discussão teórico-conceitual acerca dos preconceitos enquanto fenômenos de fronteira ao fundamentalismo religioso, vê-se que o fundamentalismo estabelece uma forte barreira de separação entre “nós” e “eles”,

implicando em uma imposição de crenças e o não reconhecimento da diferença e que muitas vezes se desdobra em práticas discriminatórias por parte desses grupos.

### **Identidade, Democracia e a ameaça do fundamentalismo religioso à laicidade**

As fronteiras de marcação simbólica da diferença de forma não-rígida, também são fundamentais na construção das identidades sociais, visto que essas identidades são construídas a partir da relação com o outro e da marcação da diferença, no qual as pessoas sabem quem são porque sabem quem elas não são (Woodward, 2000). Ademais, a identidade é entendida, segundo Sawaia (1999), como a permanência em um modo de ser para enfrentar a crise e ansiedade derivadas dos processos de globalização e desenvolvimento do capitalismo. É uma maneira de não se perder, não perder a essencialidade frente a indeterminação e ao leque de possibilidades de ser resultantes da globalização.

No Brasil, é possível ver o aparecimento, de forma cada vez mais explícita, de discursos antidemocráticos pautados sob uma lógica fundamentalista. De acordo com Madureira, Barreto e Paula (2018), alguns setores ultraconservadores da nossa sociedade, de inspiração fascista, defendem a ignorância em detrimento do conhecimento, fazendo com que a desconstrução dos discursos de ódio e intolerância se torne muito mais difícil.

Os discursos fundamentalistas também são uma ameaça ao princípio da laicidade que rege o país. De acordo com Ranquetat Jr (2008), a laicidade é entendida como a abolição da religião da esfera pública, ou seja, o Estado é neutro e imparcial em relação às religiões e isso faz com que o mesmo deva respeitar e tratar de forma igualitária todas as religiões. Em suma, as instituições políticas passam a ser legitimadas pela soberania popular e não mais pela soberania religiosa (Blancarte, 2000, citado por Ranquetat Jr, 2008). O princípio da laicidade surgiu, assim, como os princípios democráticos, a partir do liberalismo e dos direitos às liberdades advindos dele.

A liberdade religiosa também foi fruto do processo de secularização, que surgiu a partir do advento da modernidade no mundo ocidental e que trouxe a noção de que o direito, a arte, a cultura, a filosofia etc., devem se basear em valores seculares e não religiosos (Ranquetat Jr, 2008). A secularização se caracteriza pelo enfraquecimento da religião, com a separação da Igreja e do Estado, ou seja, as sociedades modernas secularizadas já não se baseiam em preceitos religiosos para

se organizarem socialmente (Ranquetat Jr, 2008). A partir disso, países como o Brasil perderam a dominância da Igreja Católica e se tornaram abertos à liberdade religiosa e ao pluralismo religioso.

Apesar da liberdade de expressão ser um direito garantido pelo Estado, esse mesmo Estado ainda tem responsabilidades relacionadas à proteção da dignidade das pessoas, dignidade essa que é ferida por ações fundamentalistas, que utilizam da liberdade de expressão como desculpa para propagar discursos de ódio e intolerância. A liberdade de expressão não é um direito absoluto, pois ela precisa, para o seu pleno exercício, poder coexistir com outras liberdades sem ferir a dignidade do outro (Savi, 2015).

Além disso, “No interior das democracias laicas também podem surgir expressões de crenças de que a lógica democrática e laica deve ser alterada, opondo-se à democracia e à laicidade.” (Lionço, 2017, p. 211). Ganham-se força, então, no Brasil, os discursos conservadores, que criticam o sistema democrático e alegam que a democracia oferece um risco à ordem social, querendo impedir direitos políticos, sociais e políticas de promoção da equidade. É assim que o fundamentalismo cristão cresceu no país, sob uma lógica de salvação da nação por meio da religião (Lionço, 2017).

### **A influência do fundamentalismo religioso na política e nos direitos reprodutivos**

Vê-se uma crescente onda de políticos ultraconservadores se posicionando a fim de retomarem a religião cristã e seus princípios fundamentais na sociedade brasileira, através de políticas de exclusão e precarização, por exemplo, dos direitos das mulheres, sob um discurso de que os direitos dessa minoria são uma ameaça à moral da família. O conceito de minoria é entendido aqui não no sentido quantitativo do termo, mas em relação aos grupos vulneráveis que sofrem discriminação e intolerância (Carmo, 2016). Entre as preocupações morais dos setores ultraconservadores, encontramos os direitos reprodutivos.

De acordo com Miguel (2009), a Igreja vem se apropriando e discutindo tanto a temática do aborto, pois ela encontrou nesse debate uma forma de se reafirmar moralmente perante a sociedade, de reafirmar seus princípios e valores que foram perdendo força ao longo dos séculos, com o advento do liberalismo e das sociedades democráticas.

O Brasil é um país que teve o patriarcalismo e o conservadorismo instaurados na sociedade desde o período da colonização, no qual “os colonizadores trouxeram consigo, o modelo patriarcal de família e Igreja Católica como força política e instrumento de controle social” (Goldenberg, 2001, citada por Pedro & Guedes, 2010, p. 6). A partir da segunda metade do século XX, alguns fatos históricos ocorreram para que as relações entre homens e mulheres ocorressem de forma mais igualitária, como o aumento da escolarização entre as mulheres, a entrada das mulheres em trabalhos que antes eram considerados predominantemente masculinos e o movimento feminista (Madureira, 2010). Vale ressaltar que as mulheres negras já ocupavam, muito antes do século XX, posições de trabalho historicamente ocupadas por homens nas sociedades.

Uma das grandes conquistas na luta pelo direito das mulheres no Brasil foi a criação da Lei Maria da Penha, em 2006, que protege as mulheres em casos de violência. Essa lei também foi responsável pela nova compreensão do termo “violência”, sendo este entendido, desde então, como tudo aquilo que fere a integridade da pessoa (Pedro & Guedes, 2010).

Apesar dos grandes avanços em relação aos direitos das mulheres, a realidade vem mostrando um aumento nos números de casos relacionados à violência contra a mulher. As resistências conservadoras estão surgindo em vários âmbitos sociais, se colocando contra a efetivação das novas relações entre homens e mulheres, dificultando o combate a essa violência de gênero (Almeida, 2014).

Sobre os direitos reprodutivos das mulheres, esses são entendidos como “a capacidade de se reproduzir e a liberdade de decidir-se quando e com que frequência se reproduzir” (Petchesky, 1999, citado por Lemos 2014, p. 245). Essa concepção permite pensar em temáticas como o aborto, a concepção, a contracepção, mortalidade das mulheres e a homossexualidade para além do campo da saúde, se inserindo no campo dos direitos humanos, direitos esses que são entendidos como os direitos que todas as pessoas devem ou deveriam ter (Lemos, 2014; Ventura, 2004). Entre os principais direitos defendidos pelas mulheres em relação aos direitos reprodutivos, encontram-se “o direito de acesso à informação e aos meios para o exercício saudável e seguro da reprodução e sexualidade e o direito a ter controle sobre seu próprio corpo” (Ventura, 2004, p. 20).

O aborto é uma questão debatida no mundo inteiro, com inúmeras reivindicações das mulheres sobre os direitos de liberdade e autonomia em relação

aos seus próprios corpos. No Brasil, os direitos reprodutivos passaram a ser considerados quando algumas mulheres passaram a refletir sobre suas funções reprodutivas, sobre seus papéis e suas condições na sociedade (Lemos, 2014).

Diante da nova concepção de violência mais ampla, pode-se entender o impedimento dos direitos reprodutivos das mulheres como um tipo de violência, visto que seus corpos estão sob controle dos outros e não delas. Esse impedimento viola o direito de liberdade das mulheres sobre elas mesmas.

Por fim, vê-se que o sexismo, a manutenção de relações desiguais de poder entre homens e mulheres e a violência contra as mulheres, são pontos nos quais o fundamentalismo religioso fomenta, quando o mesmo se posiciona contra as relações igualitárias e se posiciona a favor de uma moral e de políticas opressivas contra as mulheres, como no caso da menina de 10 anos abordado anteriormente, na qual foi muito criticada por fundamentalistas por realizar algo que era, acima de tudo, uma vontade e um direito dela.

A partir da discussão apresentada, os objetivos desse artigo são:

**Objetivo geral:** Analisar o fenômeno do fundamentalismo religioso no atual contexto social e político brasileiro a partir da perspectiva de psicólogos.

**Objetivos específicos:**

- Analisar como psicólogos(as) entendem o fundamentalismo religioso e suas implicações especialmente no contexto psicoterápico.
- Analisar se o fundamentalismo religioso no Brasil influencia nos direitos reprodutivos das mulheres.
- Investigar como o fundamentalismo religioso influencia no processo de formação das identidades, a partir da perspectiva de psicólogos(as), e suas consequências no contexto de uma sociedade majoritariamente cristã.

**Método**

A metodologia de pesquisa utilizada foi a metodologia qualitativa, a partir da realização de entrevistas individuais semiestruturadas virtuais, conjuntamente à apresentação de imagens previamente selecionadas.



Tal metodologia de pesquisa se ocupa “com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” (Minayo, 2018, p. 20). A pesquisa qualitativa não conta a opinião das pessoas, mas sim, explora o universo de significados dos seus participantes, necessitando de um trabalho interpretativo e compreensivo muito árduo por parte dos/as pesquisadores/as. Seu principal objetivo é interpretar a realidade a partir da compreensão das vivências e experiências individuais dos sujeitos (Minayo, 2018).

Esse tipo de pesquisa surgiu com o objetivo de responder questões que o método quantitativo de pesquisa não conseguia responder. As perguntas padronizadas são incapazes de se adequarem às experiências subjetivas das pessoas, fazendo-se necessário uma metodologia capaz de aprofundar-se no ponto de vista dos participantes, obtendo compreensões mais adequadas acerca dos fenômenos sociais (Cardano, 2017).

### **Participantes**

Participaram da pesquisa duas psicólogas e um psicólogo de diferentes áreas da Psicologia. A primeira psicóloga (Participante A) tem 25 anos, atua como psicóloga clínica junguiana e faz parte da religião wicca. A segunda psicóloga (Participante B) tem 67 anos, é psicanalista e se considera ateia. Por fim, o terceiro psicólogo (Participante C) tem 46 anos, trabalha com Avaliação Psicológica e considera-se sem religião definida, apesar de ter sido criado na religião católica.

### **Materiais e instrumentos**

Foram utilizados os seguintes materiais: o celular da pesquisadora para a gravação dos áudios e o computador para a realização das entrevistas.

Foram utilizados os seguintes instrumentos: roteiro de entrevista semiestruturada e seis imagens previamente selecionadas.

### **Procedimentos de construção de informações**

Foram realizadas entrevistas individuais semiestruturadas, de aproximadamente 80 minutos, com cada um/a dos/das participantes através da plataforma GoogleMeet, visando à segurança e à saúde dos participantes e da pesquisadora devido o contexto atual de pandemia. Todos os/as participantes receberam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), concordaram

em participar da pesquisa e consentiram com a gravação do áudio das entrevistas. Foi reforçado o sigilo em relação à identidade pessoal de cada participante, sendo que apenas a pesquisadora teria acesso às gravações e apenas a orientadora teria acesso às transcrições das entrevistas. O projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB (CEP UniCEUB).

As informações foram construídas a partir das entrevistas semiestruturadas, sendo que esse tipo de entrevista “combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada” (Minayo, 2016, p. 59). Além disso, foram utilizadas imagens previamente selecionadas para que os participantes discorressem sobre. As imagens, enquanto ferramentas metodológicas, são especialmente úteis quando trabalhamos com temas delicados e polêmicos (Madureira, 2016).

### **Procedimentos de análise**

As informações foram construídas e analisadas a partir do método da Análise de Conteúdo em sua vertente temática, que é entendida como uma análise centrada no tema. Ademais, esse tipo de análise consiste em achar os núcleos de sentido presentes na comunicação, no qual a presença deles pode significar algo para o objetivo de análise estudado (Bardin, 1979, citado por Minayo, 2016).

Após a transcrição das entrevistas, foram construídas as seguintes categorias analíticas temáticas: (a) A Psicologia, o Fundamentalismo Religioso e seus impactos no processo de formação das identidades; (b) O fundamentalismo cristão no atual contexto político brasileiro; e (c) Gênero, Fundamentalismo Religioso e os Direitos Reprodutivos das mulheres.

### **Resultados e Discussão**

Na presente seção, serão apresentados e discutidos os resultados mais significativos de acordo com as categorias analíticas apresentadas anteriormente, que geraram as três subseções que integram a presente seção.

#### **A Psicologia, o Fundamentalismo Religioso e seus impactos no processo de formação das identidades**

A Psicologia precisa levar em consideração a importância da cultura nos sujeitos e em suas constituições psíquicas (Madureira & Branco, 2012), e a religião,

como constituinte importante da cultura, acaba por se tornar um ponto de discussão relevante na Psicologia, enquanto ciência e campo de atuação profissional.

O estudo realizado indicou a relevância de se debater a relação entre a Psicologia e o Fundamentalismo Religioso. Como já tratado pelo CFP, a Psicologia deve se apropriar de práticas e interpretações psicológicas cientificamente validadas, não podendo se debruçar e buscar respostas em cima de crenças pessoais como, por exemplo, as crenças religiosas.

Vê-se, no Brasil, uma crescente onda de pensamentos religiosos extremos, que se apropriam e buscam influenciar diversos âmbitos, inclusive, da Psicologia. Movimentos como a Psicologia Cristã, financiamento de igrejas para a formação de pastores psicólogos e tratamentos psicológicos voltados à “cura gay”, são alguns dos exemplos dos impactos do fundamentalismo religioso na Psicologia. Todos os participantes entrevistados confirmaram a existência dessa relação e afirmaram que psicologia e religião não devem se misturar.

Apesar de a religião não poder embasar, por questões éticas, a Psicologia enquanto ciência, a religião deveria ser mais estudada como fonte constituinte e de forte influência dos indivíduos e de suas subjetividades. Questões relacionadas à religiosidade são frequentemente trazidas pelos sujeitos na clínica psicológica e não estudar assuntos relacionados a isso pode acabar por negligenciar os pacientes e desqualificar suas crenças religiosas (Neubern, 2013, citado por Lobo, 2014).

Durante as entrevistas, a Participante A alegou que a relação entre Psicologia e Fundamentalismo precisa ser mais discutida, visto que ainda é muito pouco abordada. A Participante B alega que enxerga algumas abordagens psicológicas flertando com a religião, questão essa que não deveria ocorrer, já que as práticas psicológicas não podem ser pautadas em crenças religiosas.

Por fim, o Participante C destacou a questão de a Psicologia ser um dos alvos do fundamentalismo religioso, visto que a Psicologia se preocupa com questões relacionadas às liberdades individuais e a valorização da diferença, questões essas que incomodam bastante esses setores mais conservadores da sociedade, posto que *“o fundamentalismo vai impor crenças e não aceita visões de mundo diferentes”* (Participante A). Inclusive, segundo Machado (2019), essa intolerância dos fundamentalistas frente à diversidade, fomenta e legitima práticas discriminatórias nas sociedades, o que aumenta os discursos de ódio e ações violentas contra diversos grupos não hegemônicos.

Ainda sobre a liberdade individual, vê-se os impactos do fundamentalismo religioso sobre o processo de formação das identidades das pessoas. Quando perguntados sobre a relação entre fundamentalismo religioso e identidade, todos os participantes afirmaram que o fundamentalismo influencia sim, e muito, na identidade dos sujeitos. De acordo com Moreira e Câmara (2013), a construção das identidades tem influência não só do indivíduo, mas dos grupos nos quais ele está inserido, a partir das relações e dos elos que ele estabelece naqueles meios. Ou seja, os grupos têm uma influência significativa sobre a identidade de seus integrantes.

Segundo o Participante C, a influência da religião no “eu” das pessoas é tamanha ao ponto em que muitas delas, ao se apresentarem, utilizam de suas religiões para se descreverem. De acordo com o mesmo participante, os grupos religiosos mais radicais acabam ditando com quem as pessoas podem se relacionar, os lugares que elas podem frequentar etc., não dando margem para que os sujeitos explorem suas individualidades e vontades.

Ademais, há a questão da diferença, do “ser diferente” não ter espaço nos grupos religiosos mais extremos. Pare eles, a diferença precisa ser eliminada, e isso gera e alimenta diversos preconceitos e práticas discriminatórias na nossa sociedade como a LGBTfobia, o sexismo, o racismo, entre outros. Essas práticas são principalmente causadas por grupos que se identificam com uma ideologia fascista, que “...percebem a diversidade como uma ameaça. Mais do que isso: a diversidade é sentida como uma ameaça, que desencadeia o medo em relação aos supostos ‘inimigos’.” (Madureira, Barreto & Paula, 2018, p. 140). Por fim, como mencionado por uma participante, “...*pro fanático é ainda pior. É “eu, e não existe o outro”, e a vida não é assim (...). A pessoa precisa entender que existem outros diferentes dela*” (Participante B).

### **O fundamentalismo cristão no atual contexto político brasileiro**

*“Será que o cristianismo é a religião que representa todos nesse Brasil? Ao ponto de estar presente em um lugar que se discute política?”* (Participante A).

Como já visto, o fundamentalismo religioso é uma afronta aos ideais democráticos que regem o Estado Brasileiro, nos quais servem para garantir os direitos de liberdade, reconhecimento e respeito a todos (Lionço, 2017). Pelo fato de o Brasil ser um país majoritariamente cristão, percebe-se uma predominância do fundamentalismo cristão, no qual seus representantes querem, a todo momento,

reinsere suas crenças religiosas no campo da política. Isso se deve muito ao fato de que com a separação da Igreja do Estado, a influência das crenças religiosas perdeu sua força, e os fundamentalistas veem essa separação como um posicionamento contrário à religião. Porém, o objetivo central da separação não é anular ou desqualificar as religiões, é tornar, na comunidade política, a simultaneidade justa entre religião e Estado (Habermas, 2013).

Ao longo das entrevistas, observou-se que os participantes problematizaram a religião estar tão presente na política brasileira. Cria-se – através de políticas públicas, bancadas evangélicas na Câmara, a presença da cruz (símbolo cristão) na parede do maior órgão do Poder Judiciário do país, a aparição da frase “Deus seja louvado” em todas as notas de real etc. – um viés moral cristão cada vez mais forte na política nacional. Isso é um grave problema, pois a partir disso, vê-se que a laicidade não é um princípio bem aplicado, indo contra o que se espera de um estado democrático de direito.

Além disso, nota-se, inclusive, cristãos radicais que fazem depoimentos claramente discriminatórios, intolerantes à diversidade, ocupando cargos importantes na política brasileira, como, por exemplo, o Presidente Jair Bolsonaro e a ministra Damare Alves. Ambos, inclusive, usaram de suas religiões para se promoverem politicamente através de campanhas eleitorais com o lema “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, como mencionado pela Participante B.

Em relação a essa forte influência do cristianismo na política brasileira, a Participante B e o Participante C abordaram a problemática de parecer que estamos voltando ao “Tribunal da Santa Inquisição”, no qual os critérios religiosos têm mais peso ao se fazer política. A religião, como um campo privado, invadiu a política, que é um campo público, e os fundamentalistas querem justamente isso, que não exista separação entre público e privado.

Essa separação se deu com o advento do liberalismo na Modernidade, que traz a ideia de valorização do espaço do indivíduo, sua subjetividade e individualidade, e não mais a valorização do saber imposto (Marcondes, 2000). Os fundamentalistas parecem não aceitar essa separação e, por isso, tentam retomar a união estrita entre Igreja e Estado.

O Estado Democrático Brasileiro, como um Estado laico, deve respeitar todas as formas de expressão religiosa e suas decisões políticas devem ser pautadas pela soberania popular e não pela religião (Ranquetat Jr, 2008). Como abordado

pela Participante B, o princípio da laicidade que rege o país parece existir, apenas, na Constituição, pois a realidade destoa muito do que, de fato, significa o termo. De acordo com o Participante C, *“você tem essa figura pairando em todos os poderes”*, quando se referiu aos símbolos cristãos presentes na política.

Sobre essa questão, cabe retomar a discussão desenvolvida por Woodward (2000), que aborda sobre como os objetos são carregados de simbolismo e como isso contribui para a delimitação de fronteiras simbólicas entre as identidades. A cruz, por exemplo, é um objeto, mas que é carregado de simbolismo e é usado como símbolo da identidade cristã. Mas que na política brasileira é usado como uma representação identitária nacional, como se todos os brasileiros fossem cristãos.

Por fim, os participantes levantaram a questão de só o cristianismo ser representado na política. Por que as outras religiões e crenças também não estão representadas? *“Por que não “orixás sejam louvados”? Eu fico pensando nessas minorias religiosas (...). Quando pensam em religião, pensam no cristianismo, não pensam que podem ter vários outros tipos de religião no mundo.”* (Participante A).

Dito isso, nota-se a real influência do fundamentalismo cristão na política brasileira, que acabar por julgar e tratar de assuntos sob uma ótica cristã e não a partir de uma clara separação entre Igreja e Estado.

### **Gênero, Fundamentalismo Religioso e os Direitos Reprodutivos das mulheres**

Outro ponto que chamou a atenção durante as entrevistas realizadas foi a relação entre questões de gênero e o fundamentalismo religioso. Como dito anteriormente, não é de hoje que o conservadorismo religioso se posiciona contra ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, a partir da defesa de valores tradicionais que reforçam os estereótipos de gênero (Ruibal, 2014). A partir das entrevistas, observou-se exatamente a exploração desse primeiro ponto, no qual desde a Idade Média, a Igreja conquistou um importante lugar de poder e era ela quem ditava como as mulheres e os homens deveriam se comportar, como criar uma família e quais os seus papéis na sociedade, sendo que essas ideias enraizaram-se nas sociedades cristãs e perduram até os dias atuais.

Um exemplo disso é o pronunciamento do antigo papa Bento XVI, quando ele denunciou a liberação atual do ser humano de sua condição biológica, ou seja, hoje os papéis de gênero não se limitam mais apenas à biologia, e a Igreja condena

isso, pois para eles, os seres humanos devem se manter fiéis à sua condição de criatura (Ratzinger, 1997, citado por Miskolci & Campana, 2017).

Além disso, vê-se uma hipervalorização da figura do homem na nossa sociedade, diminuindo a mulher, ao atribuir suas funções e capacidades apenas voltadas para a família e para a procriação, ideia essa que é pautada sobre uma ótica religiosa (Lionço, 2017). Isso nada mais é do que a reprodução de estereótipos de gênero, sendo estereótipo entendido como uma generalização apressada e imprecisa sobre um determinado grupo e, no caso, em relação às mulheres (Myers, 2014).

Outro ponto bastante interessante no qual todos os participantes se aproximam é em relação a influência do fundamentalismo religioso nos direitos reprodutivos das mulheres. O fundamentalismo impõe como a mulher deve levar as questões relacionadas à sua reprodução, seus direitos sexuais e seu papel de mãe na sociedade, no qual se aproxima muito da visão materna da Virgem Maria, pura e perfeita. Para a Igreja, Maria é vista como o ideal de mulher, abarcando em si os ideais de castidade e pureza (Ruibal, 2014; Madureira, 2016). De acordo com Miguel (2012, p. 662), “A criminalização do aborto gera uma grave assimetria, impondo às mulheres limitações no manejo do próprio corpo com as quais os homens não sofrem”.

Quando perguntados sobre se viam relação entre esses dois pontos, todos/as os/as participantes alegaram que há uma forte influência da religião sobre esse âmbito da vida das mulheres, pois, na visão deles/as, a Igreja, na sua história, foi responsável por atribuir essa visão “pura” e maternal à mulher. Quando trazemos isso ao campo político, vemos ações como o movimento “pró-vida”, bancadas evangélicas e figuras políticas importantes que acusam a liberdade das mulheres como se fosse uma ameaça a família e ao casamento. Há toda uma movimentação política em torno dos direitos reprodutivos das mulheres, que não considera a autonomia e a liberdade de escolhas delas sobre seus próprios corpos e, além disso, dificulta a criação de políticas públicas relacionadas a esses direitos.

Ademais, segundo Miguel (2012), o aborto acaba por ser visto, socialmente e politicamente, como um assunto que diz respeito à “moral”, o que faz com que a temática seja pouco debatida e até evitada na esfera política, impedindo o avanço de grandes mudanças relacionadas ao reconhecimento dos direitos reprodutivos das mulheres. Ainda sobre essa ótica, a Igreja encontra, no tema, uma oportunidade de

promover e reforçar sua moral cristã, tomando para si essa discussão e influenciando todo esse debate.

Os principais grupos ou figuras associadas a esse tipo de condenação das mulheres e restrição dos direitos reprodutivos, quase sempre pautam suas justificativas sob uma perspectiva religiosa, demonstrando, mais uma vez, a imposição de valores religiosos à população, desconsiderando a individualidade e a autonomia de cada pessoa, fundamentais em qualquer sistema democrático.

Além disso, o Brasil como um estado democrático e laico, deveria se estruturar de tal forma que não houvesse, por parte da política, imposição de valores cristãos e decisões pautadas a partir de uma ótica religiosa, ponto esse que é claramente barrado pelos fundamentalistas. *“Acho que uma característica do fundamentalismo é tentar reger os corpos, reger o desejo, reger a reprodução, acho que tá muito nesse sentido, porque essas coisas são libertárias e isso vai contra o fundamentalismo”* (Participante C).

A liberdade do corpo feminino é algo que incomoda, que traz medo, insegurança para aqueles que querem aprisionar esse corpo. Segundo Armstrong (2009, citado por Savi, 2015), o fundamentalismo surgiu a partir do medo e da ansiedade das consequências que a cultura secular e científica do Ocidente, advinda da modernidade, poderia trazer. Como visto anteriormente, o fundamentalismo religioso tem medo do desconhecido, não dá espaço para o novo, para o outro, para a diversidade e, por conta disso, se posiciona contra questões emancipatórias que possam ameaçar sua integridade. Por fim, como abordado por Savi (2015, p. 14), *“Os fundamentalistas, amiúde, negam e resistem em reconhecer a pluralidade cultural defendida pela laicidade”*.

### **Considerações Finais**

O fundamentalismo religioso é uma forma de preconceito que se caracteriza pela imposição da religião sobre os outros e desconsidera, reprovando e anulando aqueles que desviam da conduta religiosa pregada.

O fundamentalismo tem posicionamentos conservadores, inclusive em relação aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. É importante salientar que a América Latina ainda tem muita influência do cristianismo e dos valores morais associados a ele, sendo o aborto uma temática ainda pouco debatida e muito restrita. Essa restrição se dá, também, pelo fato de os políticos terem anseio de falarem



sobre essa temática “polêmica”, visto que, socialmente, ela é vista como uma questão moral e questões morais tendem a ficar em segundo plano nos debates políticos (Ruibal, 2014; Miguel, 2012).

Há muitos políticos brasileiros que se posicionam fielmente contra o aborto, o que dificulta o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à essa temática. É curioso o fato de a política nacional ter posicionamentos tão pautados na religião e, ao mesmo tempo, o país ser laico. A laicidade implica em um cenário no qual todas as decisões políticas devem ser pautadas fora de uma perspectiva religiosa, ideia essa que vai contra o que de fato acontece em nosso país.

Outra contribuição relevante da pesquisa foi constatar a influência da religião e das práticas fundamentalistas no processo de formação das identidades das pessoas, já que as prescrições autoritárias do fundamentalismo religioso acabam por impactar esse processo.

A partir das entrevistas e da relevância do tema, percebe-se que a Psicologia está envolvida com questões relacionadas ao fundamentalismo religioso e, também, que está suscetível a sofrer influências desse movimento. Além disso, os psicólogos entrevistados se mostraram preocupados em relação ao fundamentalismo e aos impactos que essa imposição religiosa pode causar na vida das pessoas.

Outro ponto importante que surgiu a partir da pesquisa foi a importância de se debater a religião e suas derivações dentro da Psicologia, pois são demandas existentes e frequentes nos contextos de atuação dos psicólogos. Durante a graduação em Psicologia, são raros os momentos em que os/as estudantes se deparam com aulas e textos sobre religião, laicidade, fundamentalismo e suas implicações nas sociedades, o que acaba por gerar um despreparo dos/as psicólogos/as para lidarem com questões relacionadas à essas temáticas em seus contextos profissionais.

É preciso que os/as futuros psicólogos/as tenham visões mais críticas sobre a religião e suas variantes, e que o assunto seja mais debatido e abordado durante o curso. Inclusive, o não estudo sobre essa temática contribui para a manutenção social do fundamentalismo religioso e suas implicações, o que faz com que o movimento ganhe força.

Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se ampliar o número de participantes a fim de ter acesso a mais perspectivas sobre o assunto e que priorize, se possível, selecionar participantes que sejam, obrigatoriamente, de diferentes

áreas da Psicologia, para que as percepções sejam ainda mais variadas. Sugere-se, também, que se pesquise a temática do fundamentalismo religioso sobre a perspectiva de outras áreas das ciências humanas, visto que elas também se deparam com questões relacionadas a essa temática.

“A intolerância fecha os caminhos da compreensão, ao mesmo tempo que os da sensibilidade, caminhos aos quais só têm acesso as almas que sabem de sua semelhança com as demais.” Carlos Bernardo González Pecotche.

### Referências Bibliográficas

- Almeida, T. M. C. (2014). Corpo feminino e violência de gênero: fenômeno persistente e atualizado em escala mundial. *Revista Sociedade e Estado*, 29(2), 329-340.
- Cardano, M. (2017). Manual de pesquisa qualitativa. *A contribuição da teoria da argumentação*. Petrópolis: Vozes.
- Carmo, C. M. D. (2016). Grupos minoritários, grupos vulneráveis e o problema da (in)tolerância: uma relação linguístico-discursiva e ideológica entre o desrespeito e a manifestação do ódio no contexto brasileiro. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, (64), 201-203.
- C. F. P. (2017). Formação em Psicologia Cristã. Disponível em <https://site.cfp.org.br/formacao-em-psicologia-crista-comunicado-do-cfp/#:~:text=1.,2>.
- Diniz, D. (2013). Estado laico, objeção de consciência e políticas de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, 29, 1704-1706.
- Habermas, J. (2013). Sobre a legitimação baseada nos direitos humanos. *civilistica*. com: revista eletrônica de direito civil, 2(1), 1-18.
- Harari, Y. H. (2017). *Sapiens: uma breve história da humanidade*. Porto Alegre: L&PM. [Capítulo 12: A lei da religião, pp. 217- 245].
- Jimenez. C. (2020). Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital. Jornal: EL PAÍS. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-abortolegal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html>
- Lemos, A. (2014). Direitos sexuais e reprodutivos: percepção dos profissionais da atenção primária em saúde. *Saúde em Debate*, 38, 244-253.

- Lionço, T. (2017). Psicologia, democracia e laicidade em tempos de fundamentalismo religioso no Brasil. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(spe), 208-223.
- Lobo, B. C. S. (2014). *Religiosidade e psicoterapia: um estudo sobre estagiários de psicologia clínica*. (Monografia não publicada). Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF.
- Machado, A. C. (2019). Fundamentalismo Religioso no Governo Bolsonaro: as implicações de um governo sexista para a (re)existência das mulheres brasileiras. (Monografia não publicada), Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF.
- Madureira, A. F. A. (2010). Gênero, sexualidade e processos identitários na sociedade brasileira: tradição e modernidade em conflito. Em A. L. Galinkin & C. Santos (Orgs.), *Gênero e Psicologia Social: interfaces* (pp. 31-63). Brasília: Tecnopolik.
- Madureira, A. F. A. (2016). Diálogos entre a Psicologia e as Artes Visuais: as Imagens enquanto Artefatos Culturais. Em J. L. Freitas & E. P. Flores (Orgs.), *Arte e Psicologia: Fundamentos e Práticas* (pp. 57-82). Curitiba: Juruá.
- Madureira, A. F. A., Barreto, A. L. C. S. & Paula, L. D. (2018). Educação, política e compromisso social: desconstruindo o mito da neutralidade pedagógica. Em E. Tunes (Org.), *Desafios da educação para a psicologia* (pp. 137-153). Curitiba: CRV.
- Madureira, A. F. A. & Branco, A. U. (2001). A pesquisa qualitativa em psicologia do desenvolvimento: questões epistemológicas e implicações metodológicas. *Temas em Psicologia*, 9(1), 63-75.
- Madureira, A. F. A. & Branco, A. U. (2005). Construindo com o outro: uma perspectiva sociocultural construtivista do desenvolvimento humano. Em M. A. Dessen & A. L. Costa Júnior (Orgs.), *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras* (pp. 90-109). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Madureira, A. F. A. & Branco, A. U. (2012). As raízes histórico-culturais e afetivas do preconceito e a construção de uma cultura democrática na escola. Em A. U. Branco & M. C. S. L. Oliveira (Orgs.), *Diversidade e cultura da paz na*

- escola: contribuições da perspectiva sociocultural* (pp. 125-155). Porto Alegre: Mediação.
- Marcondes (2000). *As Origens do Pensamento Moderno e a Ideia de Modernidade*. Em D.Marcondes (Org), *Iniciação à História da Filosofia* (pp. 139-157). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Matsuura, S. (2017). Especialistas discutem influência de ciência e religião na psicologia cristã. O Globo. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/especialistas-discutem-influencia-deciencia-religiao-na-psicologia-crista-20946077>
- Miguel, L. F. (2012). Aborto e democracia. *Revista Estudos Feministas*, 20(3), 657-672.
- Minayo, M. C. S. (2016). O desafio da pesquisa social. Em M. C. S. Minayo (Org.), *Pesquisa social: teoria, método e criatividade* (pp. 9-28). Petrópolis – RJ: Vozes.
- Miskolci, R. & Campana, M. (2017). “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*, 32(3), 725-747. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v32n3/0102-6992-se-32-03-725.pdf>
- Moreira, A. F. B. & Câmara, M. J. (2013). Reflexões sobre currículo e identidade: implicações para a prática pedagógica. Em A. F. Moreira & V. M. Candau (Orgs.), *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas* (pp. 38-66). Petrópolis - RJ: Vozes.
- Myers, D. G. (2014). Preconceito: desgostar dos outros. Em D. G. Myers, *Psicologia Social* (pp. 246-278). 10a ed. Porto Alegre: AMGH.
- Pedro, C. B. & Guedes, O. D. S. (2010). As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres. *Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas*, 1-10.
- Ranquetat Jr, C. A. (2008). Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. *Revista Sociais e Humanas*, 21(1), 67-75.
- Ruibal (2014). Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. *Revista brasileira de ciência política*, (14), 111-138.
- Santaella, L. (2012). *Leitura de imagens*. São Paulo: Melhoramentos.

- Savi, R. M. (2015). *Os impactos do discurso de ódio na saúde mental de ativistas dos direitos humanos*. (Monografia não publicada). Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF.
- Sawaia, B. B. (1999). Identidade – Uma ideologia separatista? Em B. B. Sawaia (Org.), *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social* (pp. 119-127). Petrópolis – RJ: Vozes.
- Valsiner, J. (2012). Fundamentos da Psicologia Cultural: mundos da mente, mundos da vida. Tradução de Ana Cecília de Sousa Bastos. Porto Alegre: Artmed. [Capítulo 1 – Aproximações à cultura: bases semióticas da psicologia cultural - pp. 21-66]
- Ventura, M. (2004). Direitos Reprodutivos. Fundo de População das Nações Unidas. Disponível em [http://www.unfpa.org.br/Arquivos/direitos\\_reprodutivos.pdf](http://www.unfpa.org.br/Arquivos/direitos_reprodutivos.pdf)
- Woodward, K. (2000). Identidade e diferença: uma introdução conceitual. Em T. T. Silva (Org.), *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais* (pp. 7-72). Petrópolis: Vozes.